



LEI Nº 4.668, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.036/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
541	04	122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	15.000,00	
	3.3	90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		FR.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
29	04	122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00	
	3.3	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		
33	04	122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00	
	3.3	90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 13 de junho de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

